



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Conferir com o original

Data: 09/07/26

Marcelo M. F. F. F.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 3.027, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por **excesso de arrecadação** em Recursos Vinculados, no valor total de **R\$ 3.245.305,20** (Três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais, vinte centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.020	141	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.660.000.311 0	R\$ 400.000,00
TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						R\$ 400.000,00
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.002	507	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701.000.000 0	R\$ 449.794,53
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.078	585	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.708.000.000 0	R\$ 22.000,00
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.080	502	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.708.000.000 0	R\$ 82.877,74
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.080	513	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.000.000 0	R\$ 103.877,74
TOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						R\$ 658.550,51
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	2.001	717	3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	1.501.000.000 0	R\$ 149.607,16
TOTAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						R\$ 149.607,16
OBRAS E GESTÃO URBANA	2.044	819	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000.000 0	R\$ 141.931,02
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.008	804	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.706.000.311 0	R\$ 1.195.217,01
OBRAS E GESTÃO URBANA	1.006	802	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.706.000.311 0	R\$ 700.000,00
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA						R\$ 2.037.148,03
TOTAL GERAL						R\$ 3.245.305,20

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por **superavit financeiro**, no valor de R\$ 752.815,92 (Setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quinze reais, noventa e dois centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.002	498	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.708.000.00 00	R\$ 6.000,00
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.002	498	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.708.000.00 00	R\$ 67.622,26
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.093	501	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.708.000.00 00	R\$ 67.622,26
TOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						R\$ 141.244,52
OBRAS E GESTÃO URBANA	2.044	819	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.708.000.00 00	R\$ 611.571,40
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA						R\$ 611.571,40
TOTAL GERAL						R\$ 752.815,92

Art. 3º As suplementações previstas no art. 1º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Superávit apurado que fundamenta as alocações descritas no art. 2º dessa Lei segue demonstrado no Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 08 de julho de 2026.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL